



PORTARIA N° 002/2026 HISTEDBR-UFOPA

Considerando a necessidade de instituir comissões permanentes de trabalho para o melhor funcionamento do Grupo de Estudos e Pesquisas “História, Sociedade e Educação no Brasil - HISTEDBR/UFOPA, o Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares, na condição de Líder do Grupo cadastrado no CNPq e na UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 006/2025 de 20 de maio de 2025.

Art. 2º Designar os Membros do HISTEDBR/UFOPA, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Divulgação, com validade de 2 (dois) anos:

- I – Nara Cláudia Alvoredo da Cruz
- II – Ângela Rocha dos Santos
- III – Francisca Márcia Lima de Sousa
- IV – Jaine Bezerra Martins
- V – Eriane Oliveira Sousa
- VI – Eli Conceição de Vasconcelos Tapajós Sousa
- VII – Raimunda do Socorro Fonseca da Paixão
- VIII – Tânia Castro Gomes

Art. 3º A comissão será responsável pelas seguintes ações: i) fazer solicitação junto ao setor do Comunica/Ufopa para divulgação das ações realizadas pelos membros do HISTEDBR/UFOPA; ii) divulgar nas redes sociais: WhatsApp, Instagram, Youtube, as atividades formativas a serem realizadas por membros do grupo, tais como: oficinas, minicurso, cursos, palestras, rodas de conversas, ciclos formativos, etc, bem como participação em eventos; iii) elaborar texto de divulgação para as redes sociais do WhatsApp e do Instagram, para fins de padronização das informações; iv) solicitar com antecedência mínima de 7 dias à Comissão de Artes e Criação a elaboração de cards das atividades previstas no cronograma semestral publicado no site do grupo, bem como de premiações, eventos externos e afins; v) fazer os registros das atividades presenciais e/ou virtuais; vi) reunir e compartilhar junto à Comissão de Secretariado e Artes/Criação (por meio de compartilhamento de drive) os registros fotográficos das atividades desenvolvidas para fins de arquivamento, produção de cards e sistematização das ações; vii) elaborar texto dos cards e fazer a postagem no instagram.

Art. 4º A comissão deverá desenvolver as atividades sob a orientação dos líderes do HISTEDBR/UFOPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém/PA, 02 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares
Líder do HISTEDBR/UFOPA
Professor Titular da UFOPA